



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.966, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Mirai do exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.220.553,98 (dois milhões duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme discriminado abaixo.

Orgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade	09	SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0012	SAUDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Projeto	1.013	REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA	
Elemento	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.220.553,98

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado superavit financeiro e excesso de arrecadação como fonte de recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 12 de agosto de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL